



REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA
CNPJ Nº 01.474.483/0001-29

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº DV00011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA DE 13 KG) EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Cachoeira dos Índios - PB, 27 de Maio de 2024.

*
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA

01.474.483/0001-29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.474.483/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1996	
NOME EMPRESARIAL REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO BOSCO MARQUES DE SOUSA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.802-340	BAIRRO/DISTRITO GATO PRETO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3522-1033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **08:14:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Alteração e consolidação da sociedade empresária com a denominação social de:
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação social, os abaixo assinados, o Sr. **RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Natural de Tenente Ananias/RN, Empresário, Casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, com a seguinte filiação, **Pai Antonio Alves de Santana e Mãe Maria Moça de Oliveira**, portador da cédula de identidade de n.º 336.336, expedida pela SSP/PB, e CPF de n.º 082.176.884-00, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, à Rua Getulio Vargas, 12 (10º Andar) -Bairro Centro-, Cep. 58800-110, e a Sra. **MARIA DE FATIMA QUEIROGA DA SILVEIRA OLIVEIRA**, Brasileira, Natural de Santa Cruz/PB, Empresária, Casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, com a seguinte filiação, **Pai Adelino Alves da Silveira e Mãe Maria do Socorro Queiroga da Silveira**, portadora da cédula de identidade de n.º 1.001.142 – 2ª via, expedida pela SSP/PB, e CPF de n.º 498.650.484-34, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, à Rua Getulio Vargas, 12 (10º Andar) -Bairro Centro-, Cep. 58800-110, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25 2 0029766 1, em 10/10/1996, com CNPJ sob o nº 01.474.483/0001-29, com sede a Av. João Bosco Marques de Sousa, 103 (térreo) -Bairro Gato Preto- Cep: 58802-340, Sousa/PB, **resolvem, alterar e consolidar o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Da Alteração – Da Administração

A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios, com poderes e atribuição de assinar ISOLADAMENTE/SEPARADAMENTE, todos os atos autorizados, contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza, e assinar documentos, autorizado o uso do nome empresarial.

DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária é do tipo Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 10:09 SOB Nº 20190407930.
PROTOCOLO: 190407930 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903567834. NIRE: 25200297661.
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

**Continuação da alteração e consolidação da sociedade empresária com a
denominação social de: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**



DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira com o nome empresarial de: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA.

DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua SEDE, estabelecida na cidade de Sousa/PB, Av. João Bosco Marques de Sousa, 103 (térreo) -Bairro Gato Preto- Cep: 58802-340.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Deu
CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Deu
CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente no País, dividido em 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, ficando distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Quotas	Valor (R\$)
RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA	145.000	145.000,00
MARIA DE FATIMA QUEIROGA DA SILVEIRA	145.000	145.000,00
TOTAL	290.000	290.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 10:09 SOB Nº 20190407930.
PROTOCOLO: 190407930 DE 02/08/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903567834. NIRE: 25200297661.
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da alteração e consolidação da sociedade empresária com a
denominação social de: **REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**



DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõem o Art. 1.052, do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios, com poderes e atribuição de assinar **ISOLADAMENTE/SEPARADAMENTE**, todos os atos autorizados, contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza, e assinar documentos, autorizado o uso do nome empresarial.

DO USO DO NOME EMPRESARIAL

M. Pessoa
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica, todavia, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio permitido a representação, observado o disposto nos Arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, todos do Código Civil.

M. Pessoa
DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS E DA RETIRADA NO "PRO LABORE"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Lucros da Sociedade, por resolução dos sócios, poderão ser distribuídos aos mesmos de forma desvinculada às suas respectivas participações no capital social, cabendo a todos os sócios, conjuntamente, determinarem os valores dos mesmos, respeitando-se as disposições legais aplicáveis à espécie – Art. 1.007, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os prejuízos, se houverem, serão rateados entre os sócios, na exata proporção do capital subscrito por cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica assegurado aos sócios – administradores de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pro labore", até o limite que for determinado pela legislação do Imposto de Renda, admitida como despesas operacionais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 10:09 SOB Nº 20190407930.
PROTOCOLO: 190407930 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903567834. NIRE: 25200297661.
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

**Continuação da alteração e consolidação da sociedade empresária com a
denominação social de: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**

DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros e perdas apuradas – Art. 1.065, do Código Civil.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas terá direito a 01 – UM – voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro – É vedado os sócios caucionar, ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio, e com a aprovação de todos os sócios.

M. Ventura
Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento de todos os sócios, sendo a estes assegurados o direito de preferência, bem como os dispostos nos Arts. 1.056 e 1.057, do Código Civil.

DA RETIRADA, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

Spina
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio – art. 1.028 e 1.031, do código civil

DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular e o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade – Art. 1.011, § 1º do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 10:09 SOB Nº 20190407930.
PROTOCOLO: 190407930 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903567834. NIRE: 25200297661.
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da alteração e consolidação da sociedade empresária com a
denominação social de: **REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis, especialmente as contidas na Lei nº 10.406 – Novo Código Civil.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O foro competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação das cláusulas, termos e estipulações do presente é a cidade de SOUSA - Estado da Paraíba, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja independentemente do domicílio atual ou futuro das mesmas partes.

E, por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em uma via, e para um só fim legal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa (PB), 30 de Julho de 2019.

Raimundo Gabriel de Oliveira
Raimundo Gabriel de Oliveira

Maria de Fátima Queiroga da Silveira Oliveira
Maria de Fátima Queiroga da Silveira Oliveira

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Det. Pílo Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edson de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 51600-330 - Fone: (31) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA.....
MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA DA SILVEIRA OLIVEIRA.....
Em test. da verdade. Sousa-PB 01708/2019 14:51:07
JOSE WALTER DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVENTE
[2019-009117]EMOL:R\$ 19,82 FASEPEN:R\$ 0,58 FEPJ:R\$ 3,96 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: A1Y32835-92X0; A1Y32836-1X6L

Confira a autenticidade em <https://selodigital.lin.ius.br>

Jose Walter da Silva Cesarino Junior
Escrivente Autorizado
3º Ofício - Sousa - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 10:09 SOB Nº 20190407930.
PROTOCOLO: 190407930 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903567834. NIRE: 25200297661.
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
 336336 SDDS PB

CPF DATA NASCIMENTO
 082.176.884-00 08/02/1951

FUNDACAO
 ANTONIO ALVES DE
 SANTANA
 MARIA M DE OLIVEIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 01628218198 04/11/2023 09/07/1982

OBSERVAÇÕES
 A:

Raimundo Gabriel de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SOUSA, PB 16/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 06838280808
 PB041691172

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1850949843

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1850949843





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**
CNPJ: **01.474.483/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:35 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **D875.8607.4C22.BCB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 07A7.991D.AA4D.4180

Emitida no dia 24/05/2024 às 08:12:20

Nome Empresarial:

REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Endereço:

JOAO BOSCO MARQUES DE SOUSA

Número:

103

Complemento:

TÉRREO

Bairro:

GATO PRETO

Município:

SOUSA

CEP:

58802-340

Inscr. Estadual:

16.113.501-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

01.474.483/0001-29

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E F
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050

Número
61359
Emissão
27/03/2024 16:22:33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 6115 CNPJ/CPF: 01.474.483/0001-29 NOME: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA
ENDEREÇO: R JOAO BOSCO M DE SOUSA, 103
COMPLEMENTO: TERREO BAIRRO: GATO PRETO
CIDADE: SOUSA CEP: 58802340 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO
CADASTRO ECONÔMICO
INSCRIÇÕES VINCULADAS
01111541710001

FINALIDADE
LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: AT8N3RU37R8920240327
INTERNET



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.474.483/0001-29
Razão Social: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA
Endereço: VIA DE ACESSOCESSO DA BR 230 S/N / GATO PRETO / SOUSA / PB / 58800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052320420610302430

Informação obtida em 24/05/2024 08:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.474.483/0001-29

Certidão n°: 36175657/2024

Expedição: 20/05/2024, às 08:10:11

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.474.483/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 01.474.483/0001-29

Razão Social: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA

Nome Fantasia: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA

Certidão emitida às 05:00 de 24/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **K6NL.d5uB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2024 09:18:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**
CNPJ: **01.474.483/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.